PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do Objeto

Contratação de empresa para a prestação de serviços, quanto à arbitragem do Campeonato AMADORZÃO e CAMPEONATOS DE BASES (Mirim e Juvenil) do Município de Varginha, na temporada 2018:

2. Da quantidade de jogos

Amadorzão: serão 50 (cinquenta) jogos de dois tempos de 45 x 45 minutos.

Campeonato de Base serão:

-28 (vinte e oito) Jogos Mirim-30 x 30 minutos.

-28(vinte e oito) Jogos Juvenil-40 x 40 minutos.

3. Do período

3.1 As competições serão disputadas no período de julho a dezembro do corrente ano.

3.2 As partidas serão realizadas aos sábados manhã/tarde e aos domingos manhã/tarde. Só haverá mudanças, caso haja acordo entre o Departamento Técnico da Competição e a Contratada.

4. Das Disposições Gerais Quanto às Obrigações

4.1 A empresa deverá escalar o árbitro, o auxiliar 01 (um), o auxiliar 02 (dois) e o representante /anotador 01 (um), para os jogos a serem disputados.

4.2 0 não comparecimento da equipe de arbitragem e/ou a falta de algum, a empresa contratante, se compromete a pagar o valor parcial acertado em contrato, referente ao(s) números(s)

de árbitro(s) que atuar (em) na partida, Além disso, a contratada será multada em 3% do valor total do contrato, a cada jogo que ocorrer tais fatos acima citados.

4.3 Em caso de, três aplicações da multa, será cancelado o contrato, e imediatamente chamado a segunda classificada no edital.

4.4 A empresa contratada deverá apresentar mensalmente à SEMEL, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer prestação de contas, sempre no 10 dia útil de cada mês, para as devidas conferências, pelos Gestores Contratuais.

4.5 0 Município contratante, se compromete a pagar os jogos que serão realizados e apenas o jogo que resultar em W.O, isentando do pagamento os demais jogos, em que a equipe eliminada deixará de disputar.

4.6 A empresa contratada deverá, dar conhecimento dos resultados da rodada dos finais de semana, ao Município contratante, impreterivelmente todas as segundas-feiras subseqüentes, no máximo até as 09:00hs da manhã, para que a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMEL, dê publicidade dos resultados dos jogos aos meios de comunicação.

4.7 A fiscalização nas realizações das rodadas do Campeonato, será exercida pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer — SEMEL, a qual competirá, dirimir dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, e de tudo dará ciência ao Departamento técnico da empresa contratada.

4.8 Os documentos a serem apresentados referentes aos serviços prestados são: A Nota Fiscal original em anexo e cópia da súmula da referida partida.

4.9 O árbitro, assistente e anotador que não cumprir o horário de entrada em campo, será advertido de acordo com o dano causado a competição, sendo a decisão tomada pelo Departamento Técnico da mesma.

4.9 0 mesário ou anotador também exercerá a função de delegado das paridas, cuidando para que as mesmas transcorram em ordem.

Varginha (MG), 09 de Maio de 2018.

HENRIQUE LEMES TAVARES

Henrique Lemes Tavares
Secretário Municipal de
Esportes e Lazer

Secretário Municipal de Esportes e Lazer